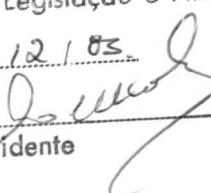


A
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 05/12/83


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 36/83

Autoriza a concessão de Abono de Natal do Pessoal Estatutário.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais sob o regime estatutário, inclusive inativos e pensionistas, uma gratificação correspondente aos vencimentos do mês de dezembro.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a gratificação autorizada no art. 1º, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares de Cr\$ 20.000,000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente, com obediência nos recursos disponíveis nos itens II e III, do artigo 43, da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.